



[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º 72/2017

“ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º CICLO DE MAFRA”

--- Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e dezassete no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço, Licenciada em Direito, Chefe de Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público no impedimento do titular do cargo, designada por despacho número três de dois mil e catorze do Senhor Presidente da Câmara datado de nove de janeiro de dois mil e catorze, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, celebram o presente contrato, acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE**: MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, [REDACTED], Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED]

Como **SEGUNDO CONTRAENTE**: FACTORIAL - Desenvolvimento Integrado de Projetos e Construções, Lda., com sede em Av. Óscar Monteiro Torres, n.º 40, 2.º Esq., 1000-219 Lisboa, pessoa coletiva número 507981537, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, representada no presente ato pelo gerente Albano Luís Rebelo da Silva das Neves e Sousa, portador do cartão de cidadão número [REDACTED]

CONTRATO N.º 72/2017
“ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º
CICLO DE MAFRA”

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

válido até [REDACTED] contribuinte número [REDACTED], qualidade e poderes que verifiquei pela certidão emitida pela referida Conservatória.

E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a - O presente contrato tem por objeto o "ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º CICLO DE MAFRA" pelo segundo contraente a favor do primeiro contraente, na sequência do ajuste direto efetuado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

CLÁUSULA 2.^a - **a)** O prazo para a execução do objeto do contrato corresponderá a vinte dias após a outorga do mesmo; **b)** Não obstante os prazos atrás referidos o segundo contraente obrigar-se-á a prestar a devida assistência técnica em obra pelo prazo correspondente ao prazo de execução da mesma.

CLÁUSULA 3.^a - **a)** O preço contratual é de vinte mil setecentos e oitenta e sete euros, sendo dezasseis mil e novecentos euros relativos à prestação de serviços, e três mil oitocentos e oitenta e sete euros relativos ao valor do IVA à taxa legal em vigor; **b)** O pagamento do preço contratual previsto anteriormente será efetuado de acordo com a proposta apresentada, a qual fica a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

CLÁUSULA 4.^a - **a)** Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas; **b)** O procedimento do ajuste direto relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho de vinte de março de dois mil e dezassete, proferido pelo Senhor Presidente; **c)** A prestação de

CONTRATO N.º 72/2017
"ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º
CICLO DE MAFRA"



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho proferido pelo Senhor Presidente em dezassete de abril de dois mil e dezassete, sendo a minuta relativa ao mesmo, aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.^a - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica – capítulo zero quatro zero três; classificação económica – capítulo zero sete grupo zero um artigo zero três alínea zero cinco, cuja dotação global para o presente ano económico é de três milhões cento e vinte e um mil trezentos e oitenta euros e o saldo disponível é quinhentos e trinta e quatro mil vinte euros e sete cêntimos, conforme informação de compromisso n.º 2017/1739, datada de 2017.04.20.

CLÁUSULA 6.^a – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 7.^a - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 8.^a – O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo cento e trinta da Lei número quarenta e dois barra dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro.

CLÁUSULA 9.^a - Em tudo o omissis regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 10.^a - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

CONTRATO N.º 72/2017

“ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º
CICLO DE MAFRA”



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em dois de maio de dois mil e dezassete, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública, emitida em dois de maio de dois mil e dezassete, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-1;
- c) Certidão Permanente do Registo Comercial subscrita em vinte e quatro de março de dois mil e dezassete e válida até vinte e quatro de março de dois mil e dezoito;
- d) Certificados do Registo Criminal dos órgãos sociais de gerência, Albano Luís Rebelo da Silva das Neves e Sousa, datado de quatro de maio de dois mil e dezassete, emitido pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

Pelo Primeiro Contraente,

Pelo Segundo Contraente,

FACTORIAL
Desenvolvimento Integrado de
Projectos e Construções, Lda.
Av. Óscar Monteiro Torres, 40-2.º Esq.
1000-219 LISBOA

O Oficial Público,

CONTRATO N.º 72/2017

"ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º
CICLO DE MAFRA"



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTA:

Foi paga a guia n.º 5058 de 15.05.2017

CONTRIBUINTE FISCAL	507981537		
CLASSIFICAÇÃO RECEITA			
IA03	Tabela de Taxas - art.º 1.º n.º 1.11		€9,20
420104			
	TOTAL		€9,20

